



SALTO

S. P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/77

EDUARDO SCIVITTARO, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe / são conferidas pelo artigo 13, inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

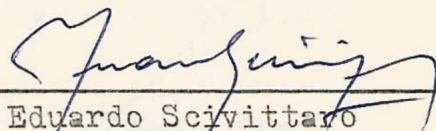
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial de / Inquérito, para estudar os problemas relacionados com a criação e a implantação de loteamentos em nosso município.

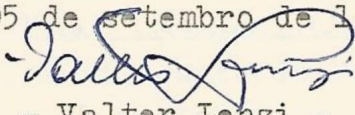
Artigo 2º - Farão parte da referida Comissão 3 / (três) vereadores, nomeados pelo Sr. Presidente, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sâmara Municipal de Salto, em 05 de setembro de ..
1.977.


Eduardo Scivittaro
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Mu-
nicipal de Salto, em 05 de setembro de 1.977.


- Valter Lenzi -

Substituindo o Diretor de Secretaria.